



## ESPELHO DE CORREÇÃO - PROVA ESCRITA E PRÁTICA

### ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO

#### Questão 01 – Valor 3 pontos

Definição do instituto da sub-rogação. Prova da sub-rogação. Incomunicabilidade da remuneração necessária à subsistência do cônjuge. Comunicabilidade dos valores além da subsistência do cônjuge. Comunicabilidade de verbas trabalhistas havidas ao tempo do casamento, inclusive decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Comunicabilidade do FTGS. Incomunicabilidade dos valores aportados em previdência fechada, na forma do Art. 1659, VII, do Código Civil. Controvérsia acerca da comunicação de montante oriundo de previdência aberta, em razão da necessidade de se verificar a função impressa à constituição do capital, quais sejam, se de aplicação financeira ou securitária. Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

#### Questão 02 – Valor 3 pontos

R.1 - Identificação correta do R.1 da matrícula 999 no início do ato. R.1 - Identificação do ato como ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (no início ou no corpo). R.1 - Identificação no corpo do ato do número da prenotação 30.001 sua data 02/01/2024 e data do ato 03/01/2024. R.1 - Citar Lei nº 9.514/1997. Identificar corretamente o devedor (proprietário) e credor fiduciário (Banco Confiança). R.1 - Valor de leilão dez milhões. R.1 - Valor da dívida cinco milhões. R.1 - Emolumentos com base de cálculo cinco milhões. Não é necessário adentrar a especificidades outras do cálculo. R.1 - Identificação da oficial no final do ato. Av.2 - Identificação correta do Av.2 da matrícula 999 no início do ato. Av.2 - Identificação do ato como emissão de CCI (no início ou no corpo). Av.2 - Identificação no corpo do ato do número da prenotação 30.001 sua data 02/01/2024 e data do ato 03/01/2024. Observação: zerar caso não seja feita distinção entre as duas datas ou caso não haja número da prenotação. Av.2 - Citar Lei nº 10.931/2004. Av.2 - Identificar corretamente o emitente (credor já qualificado ou Banco Confiança) e o custodiante Trust DTVM. Av.2 - Identificar a forma escritural. Av.2 - Sem cobrança de emolumentos conforme Art. 18, § 6º da Lei nº 10.931/2004. Av.2 - Identificação da oficial no final do ato. Devolutiva - Emitir nota devolutiva apenas para a prenotação nº 45.003. Devolutiva - Fundamentação com base no caráter escritural e possibilidade de circulação da CCI. Devolutiva - Citação do Artigo 18 § 9º OU 22 da Lei nº 10.931/2004. Devolutiva - Exigência de declaração do custodiante identificando o credor atual. Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

#### Questão 03 – Valor 1 ponto

a) É inconstitucional lei estadual que regulamente a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios. Há inconstitucionalidade formal, pois o Art. 22, XXV, da Constituição da República dispõe que compete privativamente à União legislar sobre registros públicos. Neste sentido, veja-se que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, conforme Art. 236. § 3º, da CF, sendo certo que já foi editada a Lei nº 8.935/1994, que regulamenta o Art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios). Assim, o STF decidiu que é incompatível com a Constituição, por violar a competência da União para definir os princípios básicos a serem seguidos na execução dos serviços notariais e de registro (Art. 236, CF/1988), norma estadual que objetiva regulamentar a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios. (Jurisprudência STF: ADPF 209/SP). b) De acordo com o Supremo Tribunal Federal, é



incompatível com a Constituição Federal de 1988, por violar o princípio da isonomia (Art. 5º, caput, CF/1988), a citada norma estadual que introduziu novas regras para a avaliação de títulos nos concursos para ingresso nas serventias extrajudiciais, prevendo benefícios a um grupo específico de candidatos. (Jurisprudência STF: ADPF 209/SP). c) É inconstitucional lei estadual que concede, em favor de candidatos naturais residentes em seu âmbito territorial, bônus de 10% na nota obtida nos concursos de determinadas setores especificados na lei, entre eles os de notas e de registros. Para o STF, essa previsão configura tratamento diferenciado desproporcional, sem amparo em justificativa razoável (jurisprudência: STF - ADI 7.458/PB). Tal previsão também viola o princípio do concurso público (Art. 37, II, CF/1988). Ademais, o tratamento desigual conferido pela lei está também em desacordo com o Art. 19, III, da CF/1988, que veda o estabelecimento de distinções entre brasileiros ou preferências entre si, e ofende o princípio da isonomia (Art. 5º, caput, da CF/1988). Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

#### **Questão 04 – Valor 1 ponto**

1) O apresentante do título, ao invocar a concepção originalista, terminou por sustentar a existência de uma norma constitucional que deve ter o seu teor tão somente conhecido pelo intérprete. 1.1) e em cuja hipótese de incidência se enquadra a situação concreta. 1.2) O teor dessa norma constitucional é aquele que os constituintes, à época da confecção do texto constitucional, atribuíam aos significantes integrados ao dispositivo. 1.3) O intérprete, nesse caso, não participa do processo de criação da norma constitucional, que preexiste à sua atividade. 2) O registrador, por sua vez, ao utilizar a metódica concretista de Friedrich Müller, defendeu que a norma constitucional é o resultado do processo de interpretação. 2.1) O intérprete deve individualizar o problema sobre o qual a norma incidirá, moldando-a da forma mais adequada à solução desse problema. 2.2) Para tanto, identifica o texto constitucional a ser utilizado, que consubstancia o programa da norma, 2.3) e promove a sua interação com o contexto, que é o âmbito da norma. 2.4) Dessa interação, identifica os significados passíveis de serem atribuídos ao dispositivo interpretado, escolhendo qual deles melhor se ajusta à solução do problema. 2.5) Com isso, há uma aproximação entre os momentos de criação e de aplicação do direito. Abordagem geral: desenvolvimento, argumentação e raciocínio jurídico.

#### **Questão 05 – Valor 1 ponto**

a) As cargas probatórias dinâmicas significam a possibilidade de atribuição do ônus da prova de forma diversa da prevista pelo Art. 373, I e II, do Código de Processo Civil, a partir das circunstâncias concretas. A regra de distribuição não seria estática, mas dinâmica, à luz do caso concreto. a) Seus requisitos são decorrentes do Art. 373, § 1º, do Código de Processo Civil, que estabelece que nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do caput ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído. Ademais, não pode haver a impossibilidade ou excessiva dificuldade de produção probatória a quem passar a incumbir tal encargo, na forma do parágrafo 2º do mesmo artigo a) No que se refere ao momento mais adequado, considerando que, no saneamento do processo, são resolvidas as questões processuais pendentes e organizada a instrução processual, o Art. 357, III, do Código de Processo Civil prevê que em tal decisão cabe ao juiz definir a distribuição do ônus da prova, sendo, portanto, o momento mais adequado. Após tal decisão, a parte ainda tem a oportunidade de se desincumbir do ônus b) A prova emprestada, que é a prova produzida originalmente em outro processo e trazida por empréstimo, foi expressamente admitida pelo Art. 372 do



Código de Processo Civil, tratando-se, portanto, de opção legislativa sua admissibilidade b) Para que seja admissível, porém, é exigido o contraditório. Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

**Questão 06 – Valor 1 ponto**

a) É possível realizar parcialmente o desejo. a) Lucinha é herdeira necessária OU é possível deixar a Amorosa e ao futuro neto(a) a parte disponível. a) Citar qualquer um dos Artigos 1.845, 1.846, 1.857 § 1º do Código Civil. b) Testamento. b) Substituição fideicomissária nomeando-se a irmã Amorosa fiduciária e fideicomissário o primeiro neto ou neta. b) Citar quaisquer dos Artigos 1.951 a 1.953 do Código Civil. c) O prazo de dois anos é irrelevante no caso. c) Os bens seguem sob propriedade restrita e resolúvel da fiduciária Amorosa OU citar que não se aplica o instituto descrito no Art. 1.799, I e 1.800 § 4º do Código Civil OU que não há sucessão por Lucinha, herdeira legítima. d) O fideicomisso caduca. d) A propriedade se consolida na fiduciária Amorosa. d) Citar Art. 1.958 do Código Civil. Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.